L E I Nº 285/78

EMENTA: Dispôe sobre a abertura de crédito adicional Especia' contém outras providências.

A Camara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I;

ART - 1º) - Fica o Governo Municipal autorizado a abrir ' ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 90.000,00(Noventa mil cruzeiros), com a seguinte classificação - orçamentária:

ÓRGÃO	-20	GOVERNO MUNICIPAL
U. ORÇAMENTÁRIA	201	GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA	07	ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA	020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
PROJETO	1.10	REEQUIPAMENTO DO GABINETE
NAT.DA DESPESA	4130	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....CR$ 90.000,00

ART - 2º) - Para amparar o crédito de que trata o artigo' precedente, fica anulada igual importância da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	-40	DIVISÃO DA FAZENDA
U.ORÇAMENTÁRIA	401	ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA	08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SUBPROGRAMA	034	DIVIDA INTERNA
ATIVIDADE	2.07	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO
NAT.DA DESPESA	4.312.01	EMPRESTIMOS INTERNOS.....Cr$ 90.000,00

ART - 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, 15 de fevereiro de 1.978.

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

A presente Lei foi registrada e publicada na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração